



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROCESSO Nº 24/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/2021 NO ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F E SUAS ALTERAÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 37º CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROMOVIDO PELO CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COSEMS/SP), TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cuida-se da presente do pagamento de taxa de inscrição para participação no 37º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP), tudo conforme especificações técnicas e demais informações constantes neste termo de referência.

Conforme especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria de Saúde, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação justifica-se que a contratação da empresa atenderá a necessidade da inscrição para participação no 37º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo Conselho de Secretários de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP), que este ano o evento acontece entre os dias 16 a 19 de abril e terá como tema: “Mudanças Climáticas e Impactos no SUS”.

Participará deste curso o seguinte profissional: Cervantes da Silva Garcia-Secretário de Saúde Municipal nomeado pelo Decreto 6916 publicado em 23/10/2023 no Diário Oficial do Município de Guaíra-SP.

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 13.153/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município (Licitações, Dispensa de licitações e Inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão desta, sendo a única empresa que presta este tipo de serviço, portanto, tratando-se de processo por inexigibilidade de licitação, conseguindo atender devidamente às demandas da necessidade do Município de Guaíra/SP.

Desta maneira, justifica-se a presente contratação uma vez que a empresa **Conselho do Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP)** cujo CNPJ é 59.995.241/0001-60 está ofertando a participação do secretário de saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



apenas com o pagamento da taxa, significando vantajosidade para o MUNICIPIO pois para todos os municípios participantes, os valores serão iguais, conforme demonstra a comprovação os prospectos e a proposta em anexo.

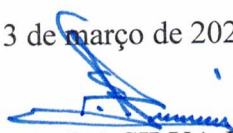
RATIFICO e DELIBERO a contratação da empresa:

- **Conselho do Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) - CNPJ: 59.995.241/0001-60 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais);** por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº14.133/21 e suas alterações, conforme documentação anexa ao Processo nº 24/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 04/2024.

Assim delibero, acolhendo a justificativa do setor solicitante e a fundamentação da Agente de Contratação designada para tanto, que fica integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 13 de março de 2024.


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal